PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

M. PIGNATELLI QUEIROZ
IND. PPM
Grupo Parlamentar do PSD

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
24,04,2008

Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO
Nº 335/X (3ª) - AC

Excelência

Na sequência de requerimentos anteriores, venho requerer, nos termos regimentais e legais, por intermédio de Vossa Excelência, que seja solicitado a Sua Excelência o Ministro das Finanças se já foram concluídas as investigações relativas à presumível cedência ilegal de terrenos do Estado a pessoas singulares e a instituições particulares pela Junta Distrital de Coimbra.

O Deputado

Miguel Jorge Pignatelli de Ataíde Queiroz

Palácio de São Bento, 24 de Abril de 2008

À
Para preparar o seguinte
28.ABR.2008
O Chefe de Divisão

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
20 / Dez / 07
Celeste Correia

Presidente
da Assembleia da República

REQUERIMENTO

Excelência,

Tendo em conta que o oficio nº 9359/MAP, de 21 de Novembro findo se limita a enviar uma 2ª via (?) do oficio nº 1559, de 15 de Junho de 2007 enviado do Gabinete de Sua Excelência o Ministro do Estado e das Finanças, já em meu poder e que não responde ao Requerimento de 26 de Setembro de 2007 (mencionado em 27 de Setembro de 2007), que juntava novos e importantes documentos, não do séc. XIX, já ultrapassados, mas de 6 de Janeiro de 1970 comprovando que, nesta data, os terrenos em causa pertenciam à Junta Distrital de Coimbra, cujo então Presidente deles dispôs sem qualquer justificação legal, ou outra, que se conheça,

ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e do regimento da Assembleia da República.

Vem o Deputado abaixo assinado, através de Vossa Excelência, ora requerer a Sua Excelência o Ministro do Estado e das Finanças, que seja correctamente analisado, à face dos elementos fornecidos em 26 de Setembro de 2007, todo o processo em causa, com o objectivo de se esclarecer em claramente procedimentos que, na sua parte disponível e visível, levam insofismavelmente à conclusão de que a cedência dos terrenos feita pela Junta Distrital foi ilegal, arbitrária e revelando métodos nada compatíveis com a existência de um Estado de Direito.

O Deputado

Miguel Pignatelli Queiroz

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
27/Set/07
celeste Correia

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Excelência

REQUERIMENTO

Assunto : Posse de Terrenos – Celas – Coimbra
Refª Ofº nº 1308, de 06-03-07, Gab. de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e do Regimento da Assembleia da República,

Vem o Deputado abaixo assinado, através de Vossa Excelência, ora requerer a Sua Excelência o Ministro das Finanças seja dada resposta ao meu último requerimento, de 18 de Julho passado, que insistia por esclarecimentos a outros anteriores, referentes ao assunto em epígrafe.

O Deputado

Miguel Pignatelli Queiroz

Palácio de São Bento, 26 de Setembro de 2007

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

19-7-2007

Exmo senhor
Presidente da Assembleia da República

Excelência

REQUERIMENTO

Assunto : Posse de Terrenos – Celas _ Coimbra
Refª Ofcio nº 1308, de 06-03-07, Gab. de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Em 22 de Junho findo deu entrada na Secretaria-Geral o Oficio nº 1308, de 06-03-07, assinado Pel'a Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, que juntava informação pretendendo constituir resposta ao meu requerimento de 01-03-07 (AP.I), este já precedido por requerimento de 25-01-07 (AP.II), e sequentes de 04-04-07 (AP.III), de 20-04-07 (AP.IV) e de 20-06-07 (AP. V).

Entretanto e tendo em conta que:

a) a informação que acompanhava o oficio em referência menciona-documentos e "posses" já do séc.XIX que em nada interessam – exceptuando sob o ponto de vista histórico – por posteriormente anulados, já na 1ª metade do séc. XX;

b) os referidos documentos em nada são relevantes face a outros que me foram enviados através do ofício nº 429, de 07-04-03, do Sr. Director de Finanças de Coimbra (AP.VI), sob autorização do Senhor Director – Geral dos impostos (e que não correspondem a <u>todo</u> o processo significativo para solução do assunto), ressaltando, inclusivamente, as duas declarações <u>pessoais</u>, datadas de <u>14-06-1993</u> e de <u>21-04-1993</u>, de um <u>presumível</u> funcionário das Contribuições e Impostos dado o timbre da folha de "Informação" em que, numa, se refere "prova documental" que nada prova para a questão em causa e, ainda, o testemunho do "Juiz" da " Irmandade de Nossa Senhora da Piedade de Celas" que determina (?),

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

GRUPO PARLAMENTAR

verbalmente, a distribuição dos terrenos cuja propriedade se contesta; e noutra, se referem, além de considerações muito "poéticas", conclusões "científicas" relativamente à qualidade de uma fonte "fonte de água " " cristalina", infestada como está„(...) omitindo-se, curiosamente, que a linha de água que servia (quiçá agora destruída sem parecer pela construção em acabamento) é (era) pública e não consta que tivesse morto ou intoxicado, ao longo de anos, as centenas e centenas de Pessoas de Etnia Cigana e os Habitantes que nela se abasteciam ou dessedentavam ...

c) como realidade, nos documentos arquivados na 1ª Conservatória do Registo Predial de Coimbra (AP: VII) se pode confirmar que, ainda em 6 de Janeiro de 1970, os terrenos pertenciam à Junta Distrital de Coimbra,

ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição da República Portuguesa e do Regimento da Assembleia da República,

Vem o Deputado abaixo – assinado, através de Vossa Excelência, ora requerer a Sua Excelência o Ministro das Finanças e considerando o conteúdo do requerimento de 20-06-07, seja averiguado, definitiva e claramente se os terrenos em causa são ou não do Estado e, caso afirmativo, que seja reposta a legalidade e, caso negativo, como foi possível a Junta Distrital de Coimbra, a exemplo de outros casos e na mesma época, alienar terrenos que eram, ainda em 1970, propriedade do Estado – caso que, como foi sugerido, deverá ser submetido ao Ministério Público.

O Deputado

Miguel Pignatelli Queiroz

Palácio de São Bento, 18 de Julho de 2007